



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Mesa Diretora)

Dispõe sobre o reajuste das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal para recomposição de perdas inflacionárias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF ficam reajustadas em 3,5% a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 4º Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 5º As tabelas de remuneração decorrentes das alterações efetuadas por esta Lei constam dos Anexos I e II.

Parágrafo único. As tabelas detalhadas de cargos e respectivas remunerações devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência da CLDF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A revisão da remuneração dos servidores públicos constitui medida compatível com a ordem constitucional e com os princípios que regem a administração pública. Prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual busca resguardar o valor real das remunerações diante dos efeitos inflacionários, prevenindo a corrosão do poder de compra dos servidores ao longo do tempo.

No âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a última alteração das tabelas remuneratórias foi promovida pela Lei nº 7.515, de 27 de junho de 2024. Desde então, a elevação do nível geral de preços tem imposto perdas concretas ao poder aquisitivo dos servidores, o que justifica a iniciativa ora proposta como mecanismo de mitigação dessa defasagem.

A presente proposição, contudo, não desconsidera o contexto de responsabilidade fiscal que vincula esta Casa. Ao contrário, ela sopesa, de um lado, a necessidade de recomposição salarial dos servidores e, de outro, as restrições orçamentário-financeiras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem planejamento, prudência e observância dos limites legais de despesa com pessoal.

Busca-se, assim, uma solução equilibrada, juridicamente responsável e institucionalmente sensata, que concilie a valorização dos servidores com a preservação da sustentabilidade fiscal da CLDF.

Diante disso, conclamamos os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CLDF
Vigência: Abril de 2026
Reajuste de 3,5% sobre a Remuneração

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO					TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO				
Classe	Padrão	VENCIMENTO	GAL	TOTAL	Classe	Padrão	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	01	6.422,01	192,66	6.614,67	A	16	9.575,19	287,26	9.862,45
	02	6.582,56	197,48	6.780,04		17	9.814,57	294,44	10.109,01
	03	6.747,12	202,41	6.949,53		18	10.059,93	301,80	10.361,73
	04	6.915,80	207,47	7.123,27		19	10.311,43	309,34	10.620,77
	05	7.088,69	212,66	7.301,35		20	10.569,22	317,08	10.886,30
	06	7.265,91	217,98	7.483,89		21	10.833,45	325,00	11.158,45
B	07	7.556,54	226,70	7.783,24	B	22	11.266,79	338,00	11.604,79
	08	7.745,45	232,36	7.977,81		23	11.548,46	346,45	11.894,91
	09	7.939,09	238,17	8.177,26		24	11.837,17	355,12	12.192,29
	10	8.137,56	244,13	8.381,69		25	12.133,10	363,99	12.497,09
	11	8.341,01	250,23	8.591,24		26	12.436,43	373,09	12.809,52
	12	8.549,53	256,49	8.806,02		27	12.747,34	382,42	13.129,76
C	13	8.891,52	266,75	9.158,27	C	28	13.257,23	397,72	13.654,95
	14	9.113,80	273,41	9.387,21		29	13.588,66	407,66	13.996,32
	15	9.341,64	280,25	9.621,89		30	13.928,38	417,85	14.346,23
	16	9.575,19	287,26	9.862,45		31	14.276,59	428,30	14.704,89
	17	9.814,57	294,44	10.109,01		32	14.633,50	439,01	15.072,51
	18	10.059,93	301,80	10.361,73		33	14.999,34	449,98	15.449,32
ESPECIAL	19-E	10.462,32	313,87	10.776,19	ESPECIAL	34-E	15.599,31	467,98	16.067,29
	20-E	10.723,88	321,72	11.045,60		35-E	15.989,29	479,68	16.468,97
	21-E	10.991,98	329,76	11.321,74		36-E	16.389,02	491,67	16.880,69
	22-E	11.266,79	338,00	11.604,79		37-E	16.798,75	503,96	17.302,71
	23-E	11.548,45	346,45	11.894,90		38-E	17.218,72	516,56	17.735,28
	24-E	11.837,16	355,11	12.192,27		39-E	17.649,19	529,48	18.178,67
ANALISTA LEGISLATIVO					CONSULTORES LEGISLATIVO E TÉCNICO LEGISLATIVO e PROCURADORES				
Classe	Padrão	VENCIMENTO	GAL	TOTAL	Classe	Padrão	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	31	14.276,59	428,30	14.704,89	A	46	21.286,37	638,59	21.924,96
	32	14.633,50	439,01	15.072,51		47	21.818,53	654,56	22.473,09
	33	14.999,34	449,98	15.449,32		48	22.363,99	670,92	23.034,91
	34	15.374,32	461,23	15.835,55		49	22.923,09	687,69	23.610,78
	35	15.758,68	472,76	16.231,44		50	23.496,17	704,89	24.201,06
	36	16.152,65	484,58	16.637,23		51	24.083,57	722,51	24.806,08
B	37	16.798,76	503,96	17.302,72	B	52	25.046,91	751,41	25.798,32
	38	17.218,73	516,56	17.735,29		53	25.673,08	770,19	26.443,27
	39	17.649,20	529,48	18.178,68		54	26.314,91	789,45	27.104,36
	40	18.090,43	542,71	18.633,14		55	26.972,78	809,18	27.781,96
	41	18.542,69	556,28	19.098,97		56	27.647,10	829,41	28.476,51
	42	19.006,26	570,19	19.576,45		57	28.338,28	850,15	29.188,43
C	43	19.766,51	593,00	20.359,51	C	58	29.471,81	884,15	30.355,96
	44	20.260,67	607,82	20.868,49		59	30.208,61	906,26	31.114,87
	45	20.767,19	623,02	21.390,21		60	30.963,83	928,91	31.892,74
	46	21.286,37	638,59	21.924,96		61	31.737,93	952,14	32.690,07
	47	21.818,53	654,56	22.473,09		62	32.531,38	975,94	33.507,32
	48	22.363,99	670,92	23.034,91		63	33.344,66	1.000,34	34.345,00
ESPECIAL	49-E	23.258,55	697,76	23.956,31	ESPECIAL	64-E	34.678,45	1.040,35	35.718,80
	50-E	23.840,01	715,20	24.555,21		65-E	35.545,41	1.066,36	36.611,77
	51-E	24.436,01	733,08	25.169,09		66-E	36.434,05	1.093,02	37.527,07
	52-E	25.046,91	751,41	25.798,32		67-E	37.344,90	1.120,35	38.465,25
	53-E	25.673,08	770,19	26.443,27		68-E	38.278,52	1.148,36	39.426,88
	54-E	26.314,91	789,45	27.104,36		69-E	39.235,48	1.177,06	40.412,54
Nota 01: Adicional por Tempo de Serviço: a razão de 1% sobre o vencimento básico, por ano de efetivo exercício (art. 88 da LC nº 840/2011)									
Nota 02: Adicional de Qualificação: de até 15% sobre o vencimento básico (art. 13 da Lei nº 4.342/2009)									

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO						
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL						
Vigência: Abril de 2026						
Reajuste de 3,5% sobre a remuneração						
Nível	Remuneração Integral			Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem		
	Vencimento	Representação Mensal	Remuneração	55% do Vencimento	Representação Mensal	Remuneração
CNE-02	17.324,02	10.394,41	27.718,43	9.528,21	10.394,41	19.922,62
CNE-01	16.241,30	9.744,78	25.986,08	8.932,71	9.744,78	18.677,49
CL-15	13.833,43	8.300,06	22.133,49	7.608,38	8.300,06	15.908,44
CL-14	12.450,07	7.470,04	19.920,11	6.847,53	7.470,04	14.317,57
CL-13	11.205,06	6.723,04	17.928,10	6.162,78	6.723,04	12.885,82
CL-12	10.084,55	6.050,73	16.135,28	5.546,50	6.050,73	11.597,23
CL-11	9.076,08	5.445,65	14.521,73	4.991,84	5.445,65	10.437,49
CL-10	8.168,46	4.901,08	13.069,54	4.492,65	4.901,08	9.393,73
CL-09	7.351,60	4.410,96	11.762,56	4.043,38	4.410,96	8.454,34
CL-08	6.616,43	3.969,86	10.586,29	3.639,03	3.969,86	7.608,89
CL-07	5.954,79	3.572,87	9.527,66	3.275,13	3.572,87	6.848,00
CL-06	5.359,29	3.215,57	8.574,86	2.947,60	3.215,57	6.163,17
CL-05	4.823,36	2.894,02	7.717,38	2.652,84	2.894,02	5.546,86
CL-04	4.341,01	2.604,61	6.945,62	2.387,55	2.604,61	4.992,16
CL-03	3.906,90	2.344,14	6.251,04	2.148,79	2.344,14	4.492,93
CL-02	3.516,21	2.109,73	5.625,94	1.933,91	2.109,73	4.043,64
CL-01	3.164,60	1.898,76	5.063,36	1.740,53	1.898,76	3.639,29
SP-05	2.215,18	1.329,10	3.544,28	1.218,34	1.329,10	2.547,44
SP-04	1.772,16	1.063,29	2.835,45	974,68	1.063,29	2.037,97
SP-03	1.417,74	850,64	2.268,38	779,75	850,64	1.630,39
SP-02	1.134,18	680,50	1.814,68	623,79	680,50	1.304,29
SP-01	907,28	544,36	1.451,64	499,00	544,36	1.043,36
CNE - Cargo de Natureza Especial			CL - Cargo Legislativo		SP - Secretário Parlamentar	
O cargo nível CNE-02 é exclusivo da estrutura administrativa						
Os cargos de Secretário Parlamentar - SP são exclusivos de gabinetes parlamentares e lideranças partidárias						
O cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar tem nível de remuneração CNE-01						

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 11:21:32 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 13:13:13 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 17:55:56 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 18:07:24 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 19:24:46 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2026, às 20:34:50 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 24/03/2026, às 10:37:28 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327470**, Código CRC: **3cd37553**